



DECRETO N.º 10389, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação básica estabelecida no Decreto Federal 10.063/2019, o disposto e Provimento 13, de 03 de agosto de 2010 pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 43.067/2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro, do qual participa o Ministério Público;

CONSIDERANDO que todo indivíduo tem direito ao reconhecimento de sua personalidade jurídica, conforme o disposto no artigo 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948;

CONSIDERANDO que o registro de direito constitucional assegurado a todos as cidades brasileiras;

CONSIDERANDO necessidade de criar Comitê Gestor Municipal de políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso a documentação básica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação Básica com objetivo de planejar, implementar e monitorar ações, através de metas anuais para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, bem como promover articulado dos órgãos e entidades envolvidas na implementação da temática em questão, no âmbito do município de Barra Mansa - RJ.

Parágrafo Único. Compreende se como documentação básica:

- I - Certidão de Nascimento
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 2º. - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, atuando diretamente ou em articulação com demais parceiros, terá as seguintes atribuições:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;
- II - Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III - Ampliar rede de serviços de registro Civil de nascimento, documentação básica visando garantir mobilidade e capilaridade;
- IV - Universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento

e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral-RG, como garantia da sustentabilidade dos serviços.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê a elaboração de seu regimento interno.

Art. 3º. - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação de Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, será composto por um representante e terá um suplente de cada órgão abaixo indicados:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. - Serão convidados a participar do Comitê os seguintes órgãos e entidades:

- I - 2º Vara de Família da Comarca de Barra Mansa;
- II - Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Barra Mansa;
- III - Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Mansa;
- IV - Conselho Tutelar de Barra Mansa;
- V - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Souza Reis de Barra Mansa.

VI - Até 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil, fundações, associações etc. que possuam no mínimo 01 (um) anos de atividades comprovadamente relacionadas aos temas de políticas públicas, de Compromisso Nacional pela erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais migrantes e refugiados;

§ 2º. - O Comitê será presidido por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos.

§ 3º. - As entidades não governamentais serão selecionadas em fórum próprio a ser convocada por Resolução da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 4º. - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão público ou entidades ao qual se incluem no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto.

§ 5º. - Poderão participar como convidados quaisquer entidades públicas e privadas da sociedade civil não integrante do Comitê atuante na área objeto deste decreto com finalidade de contribuir para discussão consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º. - Os órgãos e entidades do Poder Público Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 5º. - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados

Art. 6º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 12 de agosto de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
WILSON ANDRADE OLIVEIRA e AMANDA CRISTINA OLIVEIRA. Ele, solteiro, brasileiro, filho de Milton Sacramento Oliveira e Cora Andrade Oliveira. Ela, solteira, brasileira, filha de Janete Jane Corrêa.
Quatis, 03 de Agosto de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
DOUGLAS DE SOUZA ANDRADE E JESSICA SILVA LOPES. Ele, solteiro, brasileiro, filho de José Roberto de Andrade e Cleonice Maria de Souza Andrade. Ela, solteira, brasileira, filha de Armindo dos Santos Lopes e Regina Celia Silva Lopes.
Quatis, 30 de Julho de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
JOSÉ RENATO DE MELLO FARIA NEVES e VALÉRIA ALVES SACRAMENTO. Ele, solteiro, brasileiro, filho de Luiz Alberto Neves e Elza Maria de Mello Faria Neves. Ela, solteira, brasileira, filha de Marco Antonio Carvalho Sacramento e Rosa Helena Alves.
Quatis, 06 de Agosto de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RESENDE - EDUCAR

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho, para a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, por um período de 12 (doze) meses. Pelo valor global de R\$ 1.488.096,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa e seis reais), conforme processo administrativo nº 22.819/2021, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, súmula nº 255 e suas alterações.

Ratifico
Resende, 26 de agosto de 2021.

Alice Batista de Souza Brandão
Presidente do Instituto de Educação-EDUCAR



Prefeitura Municipal de Mendes

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº. 08/2021

Processo nº. 599/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES, torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição material permanente hospitalar para atendimento às necessidades das unidades da Estratégia de Saúde da Família, constantes na proposta nº 12014.954000/1200-02. Tipo da licitação: menor preço por item. Abertura da etapa de lances: 15/09/2021 às 11h e término às 12h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br (http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Mendes-RJ, em 06 de agosto de 2021.



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
LUCAS GABRIEL SILVA SANTOS e PÂMELA CRISTINA FERREIRA REMÍDIO. Ele, solteiro, brasileiro, filho de Eduardo José do Nascimento Santos e Lucia Helena da Silva Santos. Ela, solteira, brasileira, filha de Jorge Coutinho Remídio e Roseni Custódio Ferreira.
Quatis, 15 de Julho de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
LUCIANO DE CARVALHO e BEATRIZ MOREIRA NOGUEIRA. Ele, solteiro, brasileiro, filho de João Luiz de Carvalho e Maria das Dores de Carvalho. Ela, solteira, brasileira, filha de Jayr Alves Nogueira e Maria Aparecida Moreira Nogueira.
Quatis, 23 de Julho de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
MARCELO GOMES CHAVES e BIANCA DA SILVA ALVES. Ele, solteiro, brasileiro, filho de Paulo Henrique Chaves e Sandra Maria Gomes. Ela, solteira, brasileira, filha de Joaquim Fernando Alves e Angela Maria da Silva.
Quatis, 04 de Agosto de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente



COMARCA DE QUATIS

**EDITAL DE PROCLAMAS DE CASAMENTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE QUATIS**

SÍLVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabeliã e Oficial Registradora, na forma da lei:
FAZ SABER que pretendem casar - se:
TACIANE MOURA GONÇALVES DE OLIVEIRA E TAMIRES MARTINS DE LIMA. Ela, solteira, brasileira, filha de Haroldo José Gonçalves de Oliveira e Raquel de Moura Oliveira. Ela, solteira, brasileira, filha de Roberto de Lima e Iracema Martins de Lima.
Quatis, 20 de Julho de 2021.

Isamara Mendonça Ferreira Oliveira da Silva
Escrevente

O mais antigo jornal, também é o mais moderno.



www.avozdacidade.com
Impresso, na web, no tablet e no celular.

TRADIÇÃO E MODERNIDADE



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e suas alterações e considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2021 cujo objeto se trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Barra Mansa, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através desta Secretaria, com a presente adjudicação do objeto, conforme o resultado da análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Vendas procedidos pela Comissão Especial de Chamamento e Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da Chamada Pública em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado conforme consta no Processo Administrativo nº 3898/2021, **ADJUDICANDO** seu objeto às entidades abaixo descritas:

Para o item Leite Integral UHT foi selecionado o projeto de venda do Grupo Formal Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda – CNPJ 28.672.996/0001-09 – Valor total de R\$946.200,00;

Para o item Ovos Brancos embalagem contendo 12 unidades foi selecionado o projeto de venda do Grupo Formal Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Rio Pardo – CNPJ 30.248.992/0001-31 – Valor total de R\$1.065.240,00. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa ou pelo site do Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>

Marcus Vinicius Pires de Barros
Secretário Municipal de Educação